



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
PORTARIA GP Nº 1226/2014 São Luís, de dezembro de 2014.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no PA-4764/2014 e

CONSIDERANDO a inexecução parcial das condições pactuadas no Edital de Pregão Eletrônico TRT da 10ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO a adesão à Ata de Registro de Preços do TRT da 10ª Região, bem como o disposto nos itens 21.1.2.1; 21.1.2.2 e 21.1.3 do Edital de PE TRT 10ª Região nº 062/2013;

CONSIDERANDO o teor do despacho do Diretor Geral constante do doc. 14 no PA supracitado;

R E S O L V E

Aplicar à empresa COMERCIAL MARTE DE MÓVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.311.027/0001-03, com endereço na QE 40, Conjunto J, Lote 26, Loja 01, – Brasília-DF, CEP 71070-102, as seguintes penalidades:

- a) Multa moratória de 10% sobre o valor do objeto;
- b) Multa compensatória de 20% sobre a parcela inadimplida, descontados os 10% de multa moratória;
- c) Impedimento de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Registrem-se as penalidades no SICAF, de acordo com o art. 40, inciso III, da IN nº 02, de 11/10/2010 da SLTI do MPOG.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico, dê-se ciência e cumpra-se.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

lslm.